

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO

Edital nº 135/2009 - STDARH/FAAC

Estarão reabertas, nos termos do Despacho nº 491/2009-RUNESP de 01/04/2009, publicado em 02/04/2009 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na legislação em vigor, a partir de 09/10/2009, as inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, correspondentes ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, no conjunto de disciplinas “Projeto I, II e III”, “Oficina de Madeira” e “Oficina de Materiais Plásticos”, junto ao Departamento de Design da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Campus de Bauru.

O concurso destina-se ao preenchimento de emprego público de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado e até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1. O salário correspondente à função de Professor Assistente Doutor na Referência MS-3 no valor de R\$ 6.707,99 mensais.

OBS.: Caso o candidato tenha o título acadêmico de Livre-Docente, o salário será, referência MS-5, no valor de R\$ 7.997,59 mensais;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 09/10/2009 a 07/11/2009, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, na Seção de Comunicações do Campus de Bauru, sita à Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Vargem Limpa, Bauru/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos termos da Lei 12.782/2007, deverá fazer sua inscrição apenas nos dias 09 e 13/10/2009, satisfeitas as exigências do item 5

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário “item V”, com prazo de validade compatível. Será exigida do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão.

4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

4.2.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

OBS.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2. e 4.2.3.

4.2.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Doutor.

4.3. Os candidatos deverão apresentar um Projeto de Pesquisa em uma das disciplinas objeto do concurso em no máximo 10 (dez) páginas, contendo introdução, fundamentação teórica, objetivos, metodologia, cronograma de atividades para 03 (três) anos e bibliografia, em 04 (quatro) vias;

4.4. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 59,00 a ser efetuado junto à Seção de Finanças da Faculdade;

4.5. Curriculum Vitae das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.6. Portifólio em 01 (uma) via.

4.7. Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:

4.7.1. de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento o Plano Global de Atividades relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado na função em concurso;

4.7.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC);

4.8. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.6.

4.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007:

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS.: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção de Comunicações da Unidade; após verificação da autenticidade a documentação apresentada será encaminhada à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos/STDARH para análise.

5.5. No caso de indeferimento das solicitações de redução de taxa, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contando a data de divulgação.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS:

7.1. Títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente.

Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

7.2. Reconhecimento da equivalência do título pela CCPG é a condição obrigatória para permanência do docente na função.

7.3. O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

- **prova de títulos:** julgamento do curriculum vitae, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas ao conjunto de disciplinas em concurso;

- **prova didática:** constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

- **análise de portfólio:** consiste na análise e pontuação dos trabalhos (desenhos, fotos, impressos, etc.) realizados durante a vida profissional do candidato, relacionados aos conteúdos do conjunto das disciplinas envolvidas no concurso.

7.4. O programa do concurso e a bibliografia fazem parte do Anexo I do presente Edital;

7.5. As provas terão os seguintes pesos:

- Títulos - peso 2

- Didática - peso 1

- Análise de Portfólio - peso 1

7.5.1. A Prova de Títulos terá como base os seguintes critérios de avaliação:

1. FORMAÇÃO ESCOLAR. (até 4,0 pontos)

1.1. na área do design (4,0 pontos);

1.2. em áreas correlatas (3,0 pontos).

2. EXPERIÊNCIA DIDÁTICA. (até 2,0 pontos)

2.1. graduação em design, com experiência mínima de 2 anos (2,0 pontos);

2.2. graduação em áreas correlatas, com experiência mínima de 2 anos (1,0 ponto);

2.3. ensino médio profissionalizante (0,5 ponto a cada 2 anos de docência).

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. (até 2,0 pontos)

- 3.1. experiência profissional na área de design (1,0 ponto a cada ano);
 - 3.2. experiência profissional em áreas correlatas (0,5 ponto a cada ano).
 4. PESQUISA. (até 3,0 pontos)
 - 4.1. projetos em andamento (1,0 ponto cada);
 - 4.2. projetos concluídos (1,0 ponto cada).
 5. TRABALHOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS. (até 1,0 ponto)
 - 5.1. publicação na área do design (0,50 ponto);
 - 5.2. publicação em áreas correlatas (0,25 ponto).
 6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS. (até 1,0 ponto)
 - 6.1. na área do design (0,25 ponto);
 - 6.2. em áreas correlatas (0,125 ponto).
- TOTAL GERAL: até 13,0 pontos.

7.5.2. A Prova Didática terá como base os seguintes critérios de avaliação:

1. DIDÁTICA (até 3,0 pontos):
 - planejamento e organização de aula;
 - qualidade da apresentação.
 2. DELIMITAÇÃO DO TEMA SORTEADO (até 6,0 pontos):
 - desenvolvimento do tema e desenvoltura didática.
 3. CONTEÚDO ATUALIZADO (até 2,5 pontos):
 - adequação à bibliografia relacionada às disciplinas do concurso.
- TOTAL GERAL: até 11,5 pontos.

7.5.3. A Análise de Portifólio terá como base os seguintes critérios de avaliação:

1. PRODUÇÃO TÉCNICA (até 10,0 pontos):
 - 1.1. Na área do design (8,0 pontos):
 - 1.1.1. atividade de projeto (0,5 ponto por ano);
 - 1.1.2. atividade de projeto incluindo o desenvolvimento do produto e seu acompanhamento técnico (1,0 ponto por ano);
 - 1.1.3. atividade de projeto incluindo o desenvolvimento do produto e seu acompanhamento técnico, mais o processo de implantação (2,0 pontos por ano).
 - 1.2. Em áreas correlatas (2,0 pontos):
 - 1.2.1. atividade de projeto (0,125 ponto por ano);
 - 1.2.2. atividade de projeto incluindo o desenvolvimento do produto e seu acompanhamento técnico (0,25 ponto por ano);
 - 1.2.3. atividade de projeto incluindo o desenvolvimento do produto e seu acompanhamento técnico, mais o processo de implantação (0,5 ponto por ano).

TOTAL GERAL: até 10,0 pontos.

8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

- 8.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), por pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora;
- 8.2.** Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;
- 8.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora;
- 8.4.** Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.
- 8.5.** Persistindo o empate, terá preferência pela indicação o candidato:
 - de maior idade, conforme o § único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, quando for o caso;
 - tenha obtido a maior média geral na prova de títulos; e
 - tenha obtido a maior média geral na prova didática.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

10.2. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97- RUNESP.

10.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

10.4. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela CCPG, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

10.5. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

10.5.1. a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício na função;

10.5.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

10.5.3. o não reconhecimento da equivalência do título pela CCPG;

10.5.4. quando do provimento do cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto da contratação.

10.5.4.1. se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

10.5.4.2. em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público e havendo interesse, por parte dele, em prover o cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

10.6. O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09/08/2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado a publicação de todos os Editais referentes a este Concurso Público.

10.8. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

ANEXO I:

PROGRAMA DO CONCURSO:

1. Técnicas de construção: estruturação básica e configuração detalhada em madeira.
2. Processos mecânicos e manuais para acabamento da superfície madeira.
3. Desenhos e esboços para iniciação dos procedimentos de oficina em madeira.

4. Capacidade criativa e raciocínio espacial para associações de madeiras e outros materiais, na composição de objetos.
5. Materiais de acabamento em plástico, acessórios e outros materiais, com exceção de madeira e metal empregados na modelagem de modelos e protótipos em design.
6. Técnicas de modelagem: Estruturação básica e configuração detalhada em madeira.
7. Técnicas de modelagem: Estruturação básica e configuração detalhada em plástico.
8. Projeto para escala humana, ambiental e regional – Aspectos da análise de projeto.
9. Projeto para escala humana, ambiental e regional – Aspectos da criatividade do projeto.
10. Projeto para escala humana, ambiental e regional – Aspectos da síntese do projeto.

BIBLIOGRAFIA:

- ALBUQUERQUE, J.A.C. **Planeta plástico**. Porto Alegre. Editora Sagra, 2001.
- ARCAR FILHO, Nelson, **O Marketing no Projeto e Desenvolvimento de Novos Produtos: O Papel do Desenhista Industrial**. (Série Manuais Técnicos – Design 1), São Paulo, FIESP/CIESP-Detec, 1997, 59p.
- BACK, N. **Metodologia de Projeto de Produtos Industriais**. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Dois, 1983.
- BAUER, L.A.F. **Materiais de construção 2**. Rio de Janeiro. Livros técnicos e científicos editora, 1988.
- BAUER, L.A.F. **Materiais de construção**. Rio de Janeiro: Livros técnicos e científicos editora, 1988.
- BAXTER, Mike. **Projeto de Produto**. Guia Prático para o Desenvolvimento de Novos Produtos. São Paulo, Ed.Edgard Blucher, 1998, 261p.
- BONSIEPE, Gui. **Teoria y Prática Del Deseño**, Gustavo Gilli, Barcelona, 1978
- GRONEMAN, C. H. FEIRER, J.L. **Artes industriais**. Rio de Janeiro: Usaid, 1966.
- GUEDES, B.; FILKAUSKAS, M.E. **O plástico**. São Paulo. Editora Érica, 1987.
- HJORTH, H.; DELPY, L.L. **Manual de marceneiro**. São Paulo: Editora LEP S/A, 1964.
- _____. **Série metódica de oficina do curso de marcenaria das escolas**. SENAI. São Paulo: Sem data.
- JOHSON, Hugh. **La madera**. Editorial Blume, Barcelona, 1989.
- JURABAYASHI, Susumu. **Making Interior Moldels**. Grafic-Sha Publishing, Tokio, 1994.
- LOACH, B. **Diseño Industrial**. Barcelona. Gustavo Gilli S.A., 1981.
- MACCHI, A. **El modelado y el modeado**. Buenos Aires: Centro Editor da América Latina, 1976.
- MICHAELI; Grief; KAUFMAN; Vosseburguer. **Tecnologia dos plásticos**. São Paulo. Edgard Blücher, 1995.
- NYZNYK, A. **Afiação de ferramentas de corte para madeira**. Rio de Janeiro: SENAI, 1979.
- PFEIL, W. **Estruturas de madeira**. Livros Técnicos e Científicos Editora. Rio de Janeiro. 1978.
- REDIG, Joaquim. **Sentido do Design**. Impresso pela Imprinta, sem local definido, 1983.

SHIMIZU, Yoshiharu, dir. **Modles & Prototypes**. Graphic-Sha Publishing. Tóquio, 1991.

SORS, L.; BARDÓCZ, L. RADNÓTI, I. **Plásticos: Moldes e Matrizes**. São Paulo. Hemus Editora, sem data.

TEODORICO, C. T. **Algumas técnicas para representação tridimensional**. Florianópolis: Apostila, 1989.

(Processo nº 461/45/01/05).